



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

PARTICIPAÇÃO 004/2021
PROCESSO Nº 23223.003930/2021-39
SPR 012/2021 - UASG 158123 (MURIAÉ)

TERMO DE APOSTILAMENTO 002
CONTRATO 060/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 060/2021, QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº 091.446.537-60, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 060/2021, através do **Termo de Apostilamento 002**, tendo como contratada a empresa **Santa Fé Serviços Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81 de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, da instrução normativa SEGES/MP n.º 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. - Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº de Registro: MG001474/2023 para o **Item 17 – Recepção**.

1.1.2. - Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, Nº de Registro: MG002103/2024 para o **Item 17 – Recepção**.

1.1.3. - Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com a denominação Santa Fé Serviços Eireli, para a denominação social Santa Fé Serviços Ltda, em função da transformação automática da natureza jurídica Eireli para Ltda, conforme artigo 41 da Lei 14.195/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços continuados de recepção, para o Campus Avançado Ubá com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 135.979,32 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 3.526,20 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos)**, referente à repactuação de 2023 e 2024, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 3.982,34 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos)** a partir de **01/04/2023 até 31/03/2024.**

3.3. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 4.248,49 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** a partir de **01/04/2024 até 16/12/2024.**

3.4. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.

3.5. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.5.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

Item 17 – Recepção		
DEZ/2021 (14 dias)	R\$ 3.350,26 x 1 / 30 x 14	R\$ 1.563,45
JAN/2022 a MAR/2022 (03 meses)	R\$ 3.350,26 x 1 x 3	R\$ 10.050,78
ABRIL/2022 a MAR/2023 (12 meses)	R\$ 3.714,31 x 1 x 12	R\$ 44.571,72
ABRIL/2023 a MAR/2024 (12 meses)	R\$ 3.982,34 x 1 x 12	R\$ 47.788,08
ABRIL/2024 a NOV/2024 (08 meses)	R\$ 4.248,49 x 1 x 7	R\$ 29.739,43
DEZ/2024 (16 dias)	R\$ 4.248,49 x 1 / 30 x 16	R\$ 2.265,86
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2023 e 2024		R\$ 135.979,32
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 132.453,12
DIFERENÇA		R\$ 3.526,20

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de **R\$ 6.798,97 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)** na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 3 (três) meses após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho 2024NE000225, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO

6.1. Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20 de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 07 de outubro de 2024.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais